



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 30662/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018
Dispensa Administrativa Nº 196/2018

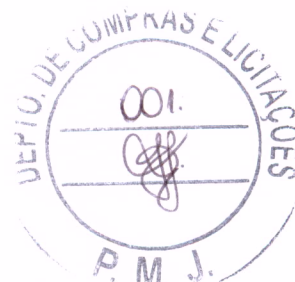
OBJETO: Contratação para publicação da prestação de contas da Prefeitura Municipal.

D
I
S
P
E
N
S
A

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

9447



PROCESSO/ANO: 10662 - 2018

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/08/2018 10:54:13
SÚMULA: OFÍCIO Nº 134/2018/SECOM/SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REVISTA D.PONTAPONTA, PARA PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE JAGUARIAIVA, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

F



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ofício 134/ 2018-SECOM

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2018.



Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias, no sentido de viabilizar a contratação dos serviços da Revista D'PONTAPONTA, para publicação de prestação de contas da Prefeitura de Jaguariaíva, com as principais ações e realizações das secretarias municipais, levando a termo a máxima adotada pela Administração, de que População Informada, População Respeitada. A escolha do veículo de comunicação levou em conta a abrangência da publicação, que atua na região, atingindo cerca de 1 milhão de habitantes e é apontado pela quinta vez como o veículo mais lembrado em todas as consultas públicas. Para tanto, optamos pela segunda proposta, conforme plano de mídia anexo, num investimento único no valor de R\$ 6.500,00.

Sem mais para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos, colocando-me à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

Gian Bruno Conceição Santos

Diretor Departamento de Compras e Licitação



ORÇAMENTOS



(42) 9 9914 5637 (Eduardo)

CNPJ: 07.136.697/0001-71

O Grupo Barbiero Comunicações possui ampla abrangência atuando, principalmente, em Ponta Grossa e na região dos Campos Gerais, atingindo cerca de 1 milhão de habitantes. No entanto, através dos nossos produtos: site, fanpage, revista, rádio e TV conseguimos levar seu nome e o da sua empresa para o Paraná, o Brasil e o Mundo.

A revista mais lida de Ponta Grossa e região tem um público leitor cativo. É o periódico apontado, pela quinta vez, como o mais lembrado da cidade em todas as consultas. Em 2018, a revista D'PONTAPONTA chega ao seu 30º ano de circulação, consolidando-se como o veículo formador de opinião da comunidade ponta-grossense.

A revista D'PONTAPONTA é destaque pela variedade de assuntos, análises profundas, artigos, reportagens e crônicas bem elaboradas, atingindo uma gama significativa de pessoas com poder de consumo e decisão de compra. Exemplo disso são os ótimos resultados obtidos pelos atuais anunciantes.

PLANO DE MÍDIA – PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA



OPÇÃO 01

REVISTA D'PONTAPONTA – SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2018

- 01 página publicitária (23cm x 32cm);
- 01 página de reportagem sobre a cidade (enviada pela Secom).

PERÍODO DE CONTRATO	INVESTIMENTO / mês/ líquido
SET, OUT E NOV/2018	R\$ 3.000,00

OPÇÃO 02

REVISTA D'PONTAPONTA – CAPA ED. ESPECIAL - SETEMBRO /2018

- Capa de edição especial para cidade de Jaguariáiva;
- 03 páginas internas de reportagem sobre a cidade em edição regional.

PERÍODO DE CONTRATO	INVESTIMENTO único / líquido
ÚNICO - SETEMBRO/2018	R\$ 6.500,00

Eduardo. Vaz de producoes.
com
edilma@tvoravelha.com.br
claudia.pacheco@n

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2018.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
A/C.: Secretaria Municipal de Comunicação



Vimos, por meio desta, apresentar proposta do *Jornal da Manhã* para publicação, em revista especial, de reportagem sobre o Município de Jaguariaíva, com ações e realizações da administração municipal, divulgando e prestando contas à população em período de comemorações aos 195 anos da cidade, num espaço de três de páginas internas, conforme solicitação de orçamento:

Valor do investimento:
R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - valor líquido.

Sem mais para o momento, fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'ELOIR RODRIGUES', written over a circular stamp.

ELOIR RODRIGUES
Diretor

eloir@jmnews.com.br

(42) 3220 6262 / (42) 98412 4503

FOLHA EXTRA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Comunicação e Administração

Ref.: ORÇAMENTO DE PUBLICIDADE DE INTERESSE PÚBLICO
MÍDIA: REVISTA IMPRESSA

Ao cumprimentá-lo, viemos gentilmente, por meio deste, APRESENTAR, nossa proposta e orçamento para elaboração, criação e publicação de reportagem jornalística com foco nas ações públicas e realizações da administração municipal, prestando contas à população em período das comemorações dos 195 anos do município, no próximo mês de setembro.

Desta forma, propomos para o projeto jornalístico a produção de texto e imagens que completem o espaço de 2 (duas) ou 3(três) páginas internas coloridas em papel revista.

Valor total: R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), já inclusos todas as despesas tributárias e outras.

Para a Folha Extra e para a sociedade como um todo, será uma honra tê-los como parceiros e clientes, membro deste veículo de comunicação, cujo objetivo é difundir ações que sejam de interesse do leitor.

Certos da vossa confirmação, colocamo-nos a disposição através do nosso telefone, ou mesmo na sede do jornal, conforme descrição no rodapé deste documento.

Wenceslau Braz, 21 de agosto de 2018.

Alceu O. A. Junior
Editora Folha Extra Ltda
Folhaextra.com

Alceu O. Almeida
Diretor Responsável

PARECER
JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

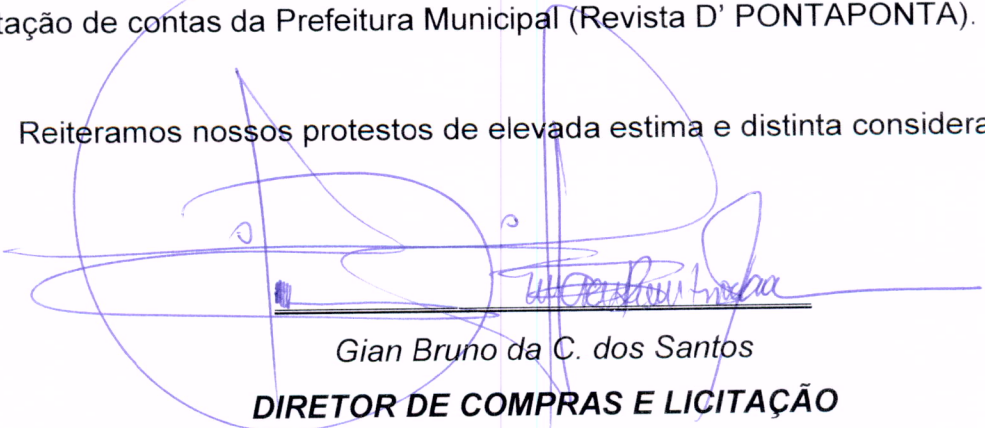
Jaguariáiva, 23 de agosto de 2018.

Ref.: Protocolo nº 10662/2018

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico quanto à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social para a Contratação para publicação da prestação de contas da Prefeitura Municipal (Revista D' PONTAPONTA).

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

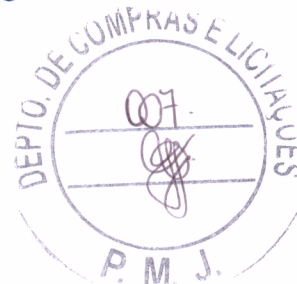




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Ao Departamento de Compras
Sr. Diretor

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação de parecer a Procuradoria Geral do Município, acerca da possibilidade de contratação de serviços para publicação de prestação de contas do Município de Jaguariáiva, tendo em conta a legislação vigente, o processo em andamento demandaria mais tempo e o próprio excesso de formalismo, para aquisições, nos termos da norma do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

É a apertada síntese.
Passo a opinar:

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária, e três orçamentos.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), valor este atualizado através do Decreto Federal 9.412/2018.

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*: expeça-se

“Art.37. [...]”

XXI. **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei**". (destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A Respeito do assunto, eis o magistério de
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES:

“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



de uma só vez: " (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer, que submeto a apreciação se necessário de meu superior.

Jaguariáiva 27 de agosto de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 10/09/2018 a 10/09/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 199/2018 **Data:** 10/09/2018

Fornecedor: 4006 - BARBIERO COMUNICACOES LTDA

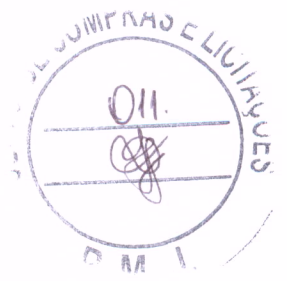
1	Publicação Prestação de Contas PMJ -	UNI		1,000	6.500,0000	6.500,00	Sim ***
					Total do Fornecedor:	6.500,00	
					Total Itens Vencedores:	6.500,00	

Fornecedor: 50360 - EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME

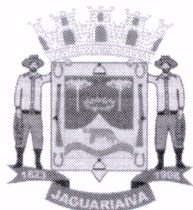
1	Publicação Prestação de Contas PMJ -	UNI		1,000	7.985,0000	7.985,00	Não
					Total do Fornecedor:	7.985,00	
					Total Itens Vencedores:	0,00	

Fornecedor: 55032 - MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

1	Publicação Prestação de Contas PMJ -	UNI		1,000	7.000,0000	7.000,00	Não
					Total do Fornecedor:	7.000,00	
					Total Itens Vencedores:	0,00	
					Total da Coleta:	6.500,00	



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

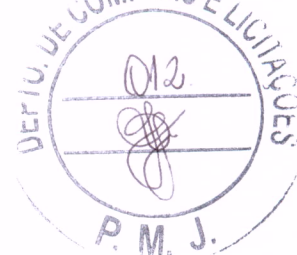
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de setembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 10662/2018

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação para publicação da prestação de contas da Prefeitura Municipal.

Valor (R\$)

6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

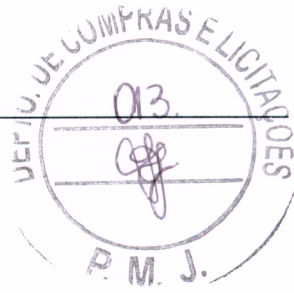
Subscrevo-me.

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **1486/2018**



910.900/0001-38
C.M. Jaguariaiva
M
06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
06.01 - Gestão Administrativa
04.122.0003 - Administração Geral
2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000065

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

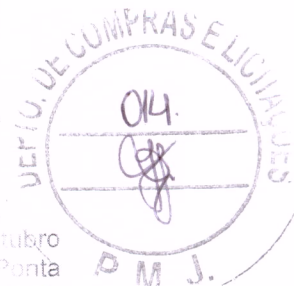
Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/09/2018		78.040,69	6.500,00	71.540,69

Protocolo 10662-2018. Valor referente a contratação dos serviços da revista PontaPonta.

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA
 C.N.P.J. Nr.
 CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



JOÃO CARLOS BARBIERO, brasileiro, nascido em 08 de outubro de 1968, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Pr., à rua Cel. Dulcídio, 100 - Apto. 12 - Centro - CEP. 84010-260, portador da Carteira de Identidade Civil nr. RG 17/R-1.592.972 - SSP/SC., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 636.326.759-53; e **AILSON DAS GRACAS PENTEADO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 12 de dezembro de 1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Pr., à Rua Gonçalves Ledo, 674, Vila Estrela - CEP. 84040-070, portador da Carteira de Identidade Civil nr. RG 5.377.756-2 - SSP/Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 004.866.769-27, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede em Ponta Grossa - Pr., à rua Baiquino Taques, 459 - Centro - CEP. 84010-050, e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como de todas as leis e atos que for aplicável, pela Lei 6.402 de 16 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

SEGUNDA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente e legal do país, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	cotas	%	capital em R\$
JOÃO CARLOS BARBIERO	29.400	98,00	29.400,00
AILSON DAS GRACAS PENTEADO JUNIOR	600	2,00	600,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

TERCEIRA: O objeto comercial da sociedade será a atividade de comunicação por televisão de assinatura e produção de espetáculos artísticos.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 2004.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado em igualdade de condições o preço direito de preferência para a sua aquisição se estas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO CARLOS BARBIERO** com poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retida mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO: A convocação para reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

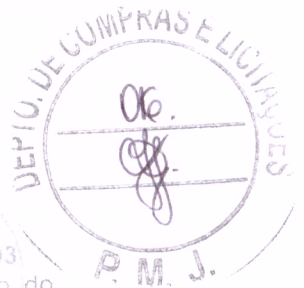
PARAGRAFO TERCEIRO: Os administradores deverão entregar, aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

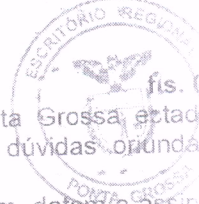
DÉCIMA QUARTA: Todos os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Todos os sócios, declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que: a) se enquadra na situação de microempresa; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se aplicando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, mesmo que privilegiado, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento

E, por assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ou sucessores ao seu fiel cumprimento.

Ponta Grossa, 26 de novembro de 2004.

JOÃO CARLOS BARBIERO

AILSON DAS GRAÇAS PENTEADO JUNIOR

TESTEMUNHAS:

MAURI JUSTUS
RG. 1.976.676-4-SSP Pr

FABIO JUSTUS
RG. 3.881.221-1-SSP Pr

ALEXANDRE BARTORI
OAB/PR Nº 21.919

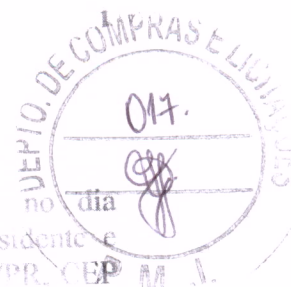
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
Rua do Comércio, 157/12/2004
CNPJ Nº 04.1205373/995
Protocolo: 04/422800-7
BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
Rua do Comércio, 157/12/2004
CNPJ Nº 04.1205373/995
Protocolo: 04/431214-8
Empresa de 01/11/2004
BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF. nº 07136697000171
NIRE nº 41205373996



João Carlos Barbiero, brasileiro, natural de São Domingos/SC, nascido no dia 08/10/1968, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua General Osório, nº 422, Apto. nº 1401, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.301.848-0-SESP/PR, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 63632675953, único sócio componente da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205373996 em sessão de 15/12/2004, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07136697000171, com sede e loja a Rua Balduino Taques, nº 459, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-030, de comum acordo RESOLVEM, promover alterações com base nas condições e cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade limitada **Claudia Rodrigues Pacheco**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 18/07/1971, divorciada, conforme separação consensual em 25/09/1996, empresária, residente e domiciliada à Rua Abraão Miguel Ajuz, nº 39, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84030475, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 44357640-SESP/PR e inscrita no CPF/MF. sob nº 70738494934.

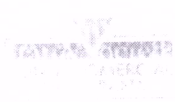
Cláusula Segunda: Ingressa na sociedade limitada **Emiliano Alberto Cappelletti Zayas**, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, nascido no dia 16/09/1969, divorciado, técnico industrial, residente e domiciliado a Rua Abraão Miguel Ajuz, nº 39, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84030475, portador da Cédula de Identidade RG nº 42621801-SESP/PR e inscrito no CPF/MF. nº 76126520910.

Cláusula Terceira: Retira-se da sociedade limitada **João Carlos Barbiero** o qual possui 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizadas em moeda corrente do país, as quais transfere por venda neste ato pelo valor nominal, aos sócios ingressantes **Claudia Rodrigues Pacheco** e **Emiliano Alberto Cappelletti Zayas**, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Quarta: O Capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Claudia Rodrigues Pacheco	15.000	15.000,00
Emiliano Alberto Cappelletti Zayas	15.000	15.000,00
Total	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade limitada será administrada por **Claudia Rodrigues Pacheco**, e ela poderá, neste ato, aceitar a responsabilidade ou representação ativa e passiva da administração, podendo praticar todos os atos compreendidos no



CONSULTA DO REG. EMPRES. 22/05/2018 16:35 SOB Nº 2018000001
PROCESO Nº 18702/09 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
13301487020 - NIRE 41205373996
BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Boguit
SECRETARIA-GERAL
CONTATO: (41) 30512111
www.empresafasil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/ME nº 07136697000171
NIRE nº 41205373996



objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o da
denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações
seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens
imóveis da sociedade, sem a aprovação dos demais sócios.

Cláusula Sexta. A administradora ficará sob as penas da lei, de que não está impedida de
exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação
criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que
temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, pena
ou dano, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de
consumo, a punição, ou a sociedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei
10.406/2002.

Cláusula Sétima. Permanecerá inalteradas as demais disposições contratuais que não
e não forem expressamente desvirtuadas.

E para não haver dúvidas, assinaram justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 1 (uma)
via de igual teor e forma.

Por este documento PR, 01 de maio de 2018

Cláudia Rodrigues Pacheco

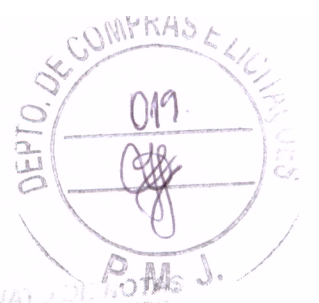
Luiz Carlos Barbiero

Erickson Marcos Capatelli Ayas



RECEBIMOS E REGISTRAMOS EM 21/05/2018 16:36 SOB Nº 20182001731
PR/PROCEL 182027027 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
182027027 Nº 01/2018 205713594
BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Inscrição Social
de EMPRESAS-GERAL
CNPJ nº 07.136.697/0001-71
www.empresasibc.i.pr.gov.br



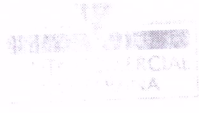
1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MARACÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089
84018-020 - Ponta Grossa - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) de:
[01137931]-JOÃO CARLOS BARBIERO.....
Por VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
PONTA GROSSA/PR, 15 de Maio de 2018
057-04654 DE ABREU
FUNARPEN - SELO DIGITAL
240x110 - GxVb4 - XTH20 - f37e - XTH20
Valide esse selo em www.funarpem.com.br

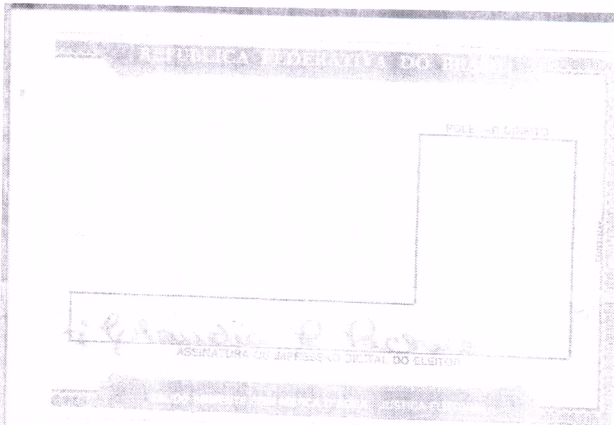
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MARACÁ JUNIOR
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089
84018-020 - Ponta Grossa - Paraná
Reconheço a(s) firma(s) de:
[0072994]-EMILIANO ALBERTO CAPPPELLIETTI
Por VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
PONTA GROSSA/PR, 15 de Junho de 2018
072-04654 DE ABREU
FUNARPEN - SELO DIGITAL
240x110 - GxVb4 - XTH20 - f37e - XTH20
Valide esse selo em www.funarpem.com.br

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MARACÁ JUNIOR
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089
84018-020 - Ponta Grossa - Paraná
Reconheço a(s) firma(s) de:
[0072994]-EMILIANO ALBERTO CAPPPELLIETTI
Por VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
PONTA GROSSA/PR, 15 de Junho de 2018
072-04654 DE ABREU
FUNARPEN - SELO DIGITAL
240x110 - GxVb4 - XTH20 - f37e - XTH20
Valide esse selo em www.funarpem.com.br

REGISTRADO O REGISTRO EM 2 /06/2018 16:36 SOB Nº 2018302707
PROTÓCOLO 189027027 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802e7020 NIRE: 4120033996.
BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA - ME



Libertio Bogas
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresaiaaci.org.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

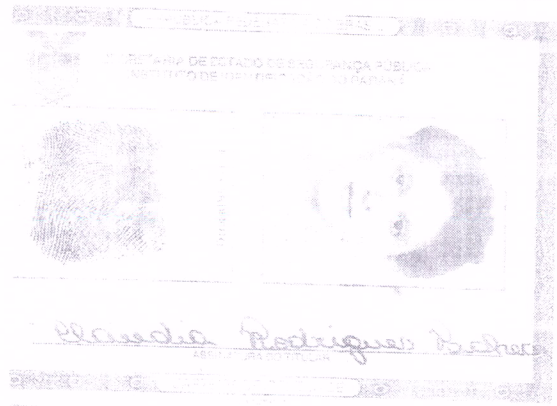
NOME DO ELEITOR
CLAUDIA RODRIGUES PACHECO

DATA DE NASCIMENTO: **18/07/1971** Nº INSCRIÇÃO: **51920060008** ZONA: **14** SEÇÃO: **44**

MUNICÍPIO/UF: **PONTA GROSSA/PR** DATA DE EMISSÃO: **13/07/89**

JUIZ ELEITORAL

020.
M. J.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF Nº 4.705.764-1

CLAUDIA RODRIGUES PACHECO

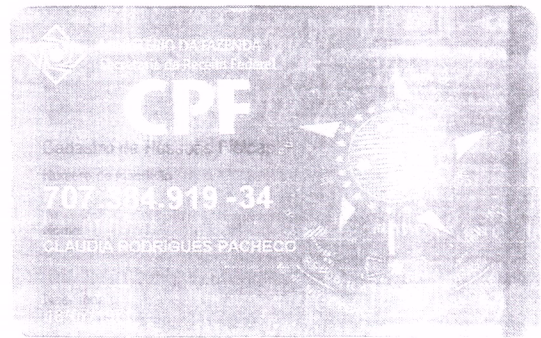
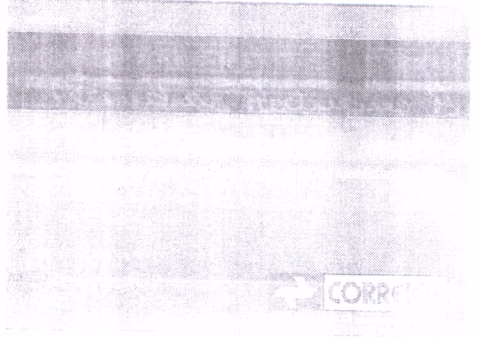
JOSE RODRIGUES PACHECO
ETLAIR RODRIGUES PACHECO

PONTA GROSSA/PR

DATA DE NASCIMENTO: **18/07/1971**

CO-MARCA: PONTA GROSSA/PR, DA SEDE

ASSINATURA DO TITULAR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página Nº 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial, são vigentes na data da sua expedição.

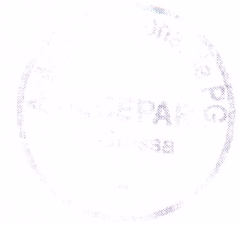
Nome Empresarial BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA - ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/2004	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Data de início de atividade 15/12/2004	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 11.2.0537/399-6	GNPJ 07.136.697/0001-71		
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BALDINO TAQUES, 459, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-050			
Objeto Social COMUNICAÇÃO POR TELEVISÃO DE ASSINATURA E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS EDIÇÃO DE REVISTAS E JORNAIS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome(CPF ou CNPJ) JOAO CARLOS BARBIERO 456.326.739-53		Participação no capital (R\$) 30.000,00	Administrador Administrador
		Especie de Sócio SOCIO	XXX-XXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/08/2016 Motivo: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PONTA GROSSA - PR, 14 de outubro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.136.697/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2004
NOME EMPRESARIAL BARBIERO COMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) TV VILA VELHA / REVISTA D'PONTAPONTA / REVISTA D'CASTRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Anônima Limitada		
LOGRADOURO R BALDUINO TAQUES	NÚMERO 459	COMPLEMENTO
CEP 84.010-430	EMBR/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE RELATIVO RESPONSÁVEL *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.334, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2018 às 15:04:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta GSA / Capital Social

Voitar

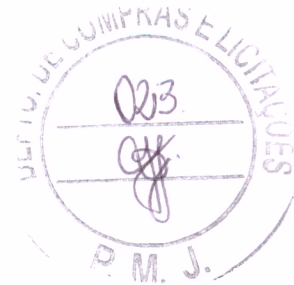


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: **17.136.697/0001-71**

Para o efeito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de
responsabilidade do sujeito passivo sob sua identificação que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. não constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Este certificado é válido para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todas as unidades e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços: <http://fugov.brf.gov.br> e <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida em 24/01/2019, às 10:30:07 (hora e data de Brasília).

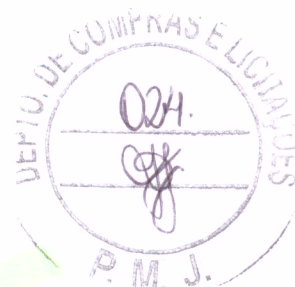
Assinatura: **24/01/2019**

Código de controle da certidão: **2146 7102 AB85 0014**

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato com este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018631619-50

Certidão fornecida para o CNPJ/ME nº 07.136.697/0001-71

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, desde que venham a ser acirados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

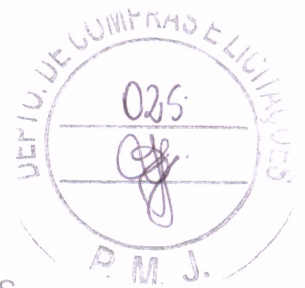
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **04/01/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 018639652-20

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial BARBIERO COMUNICAÇÕES LTA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

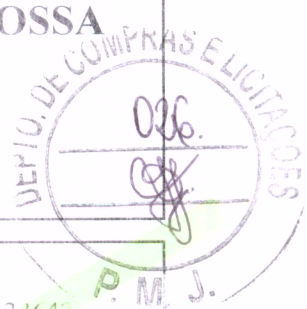
Válida até 03/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 64359 / 2018

Código de Autenticação: 407033926133643

CGCM: 266791

CNPJ/CPF: 07.136.697/0001-71

Nome: BARBIERO COMUNICACOES LTDA

Endereço/Número: RUA BALDUINO TAQUES, Nº459

Bairro: ESTRELA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA - PR CEP: 84010050

Requerente: barbiere comunicações ltda

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos créditos imobiliários e mobiliários.

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

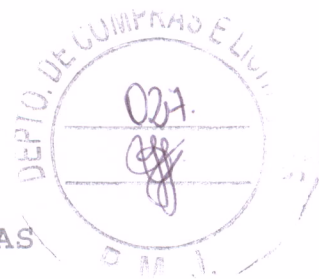
PONTA GROSSA, 10 de agosto de 2018

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) posterior selecione a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBIERO COMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.136.697/0001-71

Certidão nº: 157712044/2018

Expedição: 03/09/2018, às 17:00:50

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBIERO COMUNICACOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.136.697/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 071341970001-7
Razão Social: BARB. EPS. COMUNICACOES LTDA
Endereço: C. BAL. T. DO TAQUES 459 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84030-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Localidade: 03/09/2018 às 12:02:19

Certificação Número: 8090311011588335564

Informação obtida em 03/09/2018, às 12:02:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.960/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.I.P.: 44.700.000 - Jaguariaíva - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

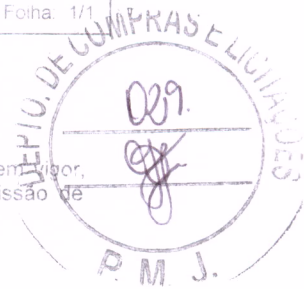
Nr.: 37/2018 - DL

Processo Administrativo: 196/2018
Processo de Licitação: 196/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 196/2018
- b) Licitação Nº: 37/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data de homologação: 28/09/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação para publicação da prestação de contas da Prefeitura Municipal.

g) Fornecedores e itens vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do item
BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA (4006)					
1. Publicação Prestação de Contas PMJ - publicação em edição eletrônica, com preçodo 03 páginas de reportagem em edição eletrônica	UNI	1,00	0,0000	6.500,00	6.500,00
Total do Fornecedor:				6.500,00	
Total Geral:				6.500,00	

02 - Adjudicar em 03 (três) dias a nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (R\$): 2.010.3390.39.00.00.00.00 (R\$) Saldo: 679.31

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2018.

Ref. Protocolo Nº 10662/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:

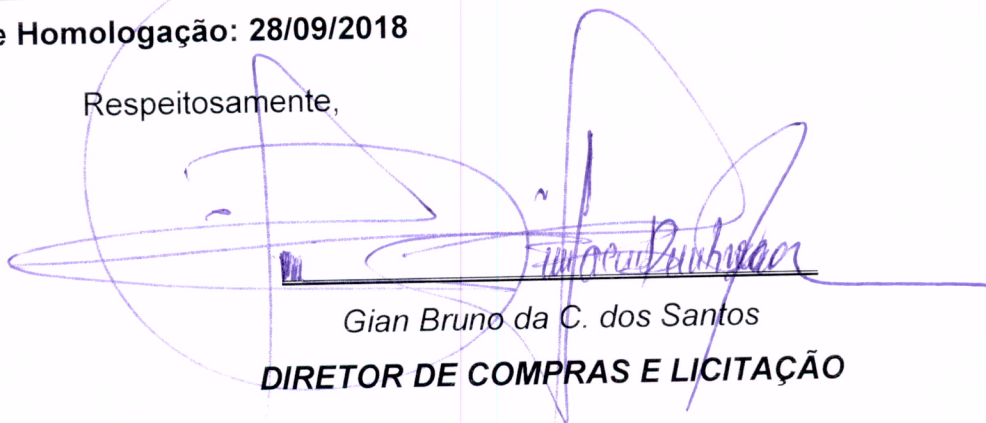
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

OBJETO: Contratação para publicação da prestação de contas da Prefeitura Municipal.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 6.500,00

Data de Homologação: 28/09/2018

Respeitosamente,



Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº411/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CONTRATADA: BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 07.136.697/0001-71, com sede na Rua Balduino Taques, 459, Centro, Ponta Grossa/PR, neste ato representado por Claudia Rodrigues Pacheco, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do Rg nº 4.435.764-0/SSP/PR e CPF nº 70738491934, residente e domiciliada na Rua Abraão Miguel Ajuz, 39, Uvaranas, Ponta Grossa – PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa para publicação da prestação de contas da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições, especificações e demais elementos técnicos proposto pela Contratada e anexo ao procedimento de dispensa de licitação 37/2018, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com as especificações pertencentes ao procedimento de Dispensa de Licitação 37/2018.

Parágrafo Único – Constitui o presente instrumento a publicação prestação de contas da PMJ – publicação em edição especial compreende 03 páginas de reportagem em edição regional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

Comprometem-se a este instrumento todos os documentos pertencentes ao Protocolo Geral nº10662/2018, qual se vincula ao Instrumento Contratual na sua íntegra, para todo o efeito da Dispensa de Licitação 37/2018.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor global para execução do objeto contratual é de R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sem qualquer reajuste, que será efetuado o pagamento mediante a aceitação das faturas pela fiscalização do Contratante, e que deverão corresponder aos serviços efetivamente prestados, faturas essas que deverão ser apresentadas, junto a Secretaria de Comunicação Social.

Parágrafo Primeiro – O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado mediante apresentação da fatura e aceitação pela fiscalização do Contratante.

Parágrafo Segundo - No valor estabelecido inclui todos os descontos ou despesas, tais como: impostos, salários, deslocamento, encargo trabalhistas, e outros referentes a execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.010.3.3.90.39.00.00.00(65).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Parágrafo Quarto - O pagamento dos objetos ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexas ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) A fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- c) Nota fiscal com discriminação resumida da contratação, estipulando o valor total período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela Secretária Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo Quinta - O Contratante em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondente a atraso na apresentação das faturas corretas.

Parágrafo Sexta- Caso haja constante irregularidade nas faturas apresentadas, o Contratante, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las, para as devidas correções, ou aceita-las glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento à condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução bem como o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Parágrafo Único - Os prazos de execução e vigência deste Instrumento de Contrato poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos do art. 57 § 1º e incisos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Estadual nº4.660/86 Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por dia de atraso na entrega que exceder o prazo contratual para a execução dos serviços;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade que afete a operação total da execução dos serviços;

§3º - O valor das multas serão, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto contratual, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

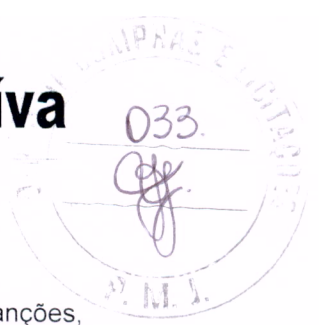
§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

§5º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§6º - Se ocorrer atraso injustificado na execução deste instrumento de contrato de prestação de serviços, a Contratada ficará sujeita à multa de mora de 10(dez) por cento sobre o total da operação, de acordo com artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Sr Jose Amilton Romão qual se responsabilizará integralmente pelo cumprimento do procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MODIFICAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente das cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA NONA – DOS IMPEDIMENTOS

Caso ocorra algum impedimento à realização do objeto, ligado a caso fortuito ou a força maior devidamente justificados, as partes deverão pactuar aditamentos contratuais para cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a **Contratada** a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominação legais e contratuais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

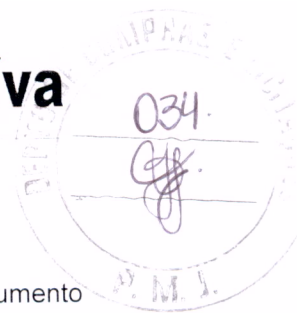
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Procedimento de Dispensa de Licitação 37/2018,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 04 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE

BARBIERO COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

José Amilton Romão
Secretaria Municipal de Comunicação
Social

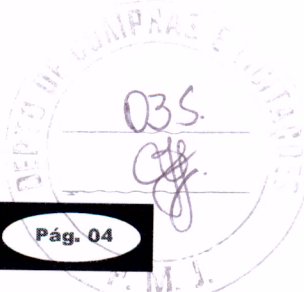
136 697/0001-717
BARBIERO COMUNICAÇÕES
LTDA - ME
R: Balduino Taques, 459 - V. Estrela
84040-000 - Ponta Grossa - PR

Testemunhas:

Cárlina Lupel

Eduardo Pereira Vaz

EXTRATO



Artigo 2º. A nomeada submeterá a estagio probatorio por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

FABRÁSIL LIMA LUIZ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CELIA SPARTELLA VALINÇA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. PREGÃO PROTOCOLO GERAL 8084/2016 e PROTOCOLO 14125/2016. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO EM CARÁTER EMERGENCIAL. Prorrogação o prazo contratual a partir de seu vencimento, ou seja, 30 de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2018. CONTRATADA: EXPRESSO TRANSPEN LTDA. CNPJ/MF nº 13.207.092/0001-27.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2018. OBJETO: Contratação para publicação de prestação de contas da Prefeitura Municipal. HOMOLOGAÇÃO 28/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 411/2018. CONTRATADO. BARBERIO COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 07.136.697/0001-71. VIGÊNCIA 31 de dezembro de 2018. ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018. OBJETO: Sistema de Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de materiais e expediente para atender as secretarias municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO 405/2018. CONTRATADO DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ Nº 07.245.458/0001-50. Valor Global Contratual: R\$ 15.586,70 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 3 de outubro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 406/2018. CONTRATADO: DIBEL ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 00.173.840/0001-56. Valor Global Contratual: R\$ 167.401,06 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e um reais e seis centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 3 de outubro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 407/2018. CONTRATADO KELLY A D S VINIOLLI COMERCIAL DE PRODUTOS ME. CNPJ Nº 21.782.356/0001-02. Valor Global Contratual: R\$ 16.597,62 (dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 3 de outubro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 408/2018. CONTRATADO PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME. CNPJ Nº 28.257.900/0001-38. Valor Global Contratual: R\$ 154.923,70 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 3 de outubro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 409/2018. CONTRATADO: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ Nº 11.102.277/0001-41. Valor Global Contratual: R\$ 3.355,82 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 3 de outubro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 113/2018. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento da Prefeitura no exercício 2018, para obração para pessoas carentes em situação emergencial de natureza habitacional. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2018. CONTRATADO A P MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.556.653/0001-75. Estimativa de Fornecimento, R\$ 687.487,61 (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 09/10/2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Praça Isador Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e Lúcio e Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral, com o CONTRATADO MICHELE ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante do Curso de Educação Física, portador a do RG nº xxxxx800-0-SS-PR e CPF nº xxxxxx549-00, residente e domiciliado na Rua Abílio Russi, nº190, Jardim Matrizana, Jaguariáiva/PR. RESCINDE a pedido do protocolo geral 10094/2018, o presente Contrato Administrativo nº 112/2018, que passará a ter efeitos a partir de 31 de agosto de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. Jaguariáiva, 22 de junho de 2018. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSÉ SLOBODA

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de: Materiais de Expediente para atender as secretarias municipais. EMPRESAS QUALIFICADAS: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DIBEL ALIMENTOS LTDA ME, KELLY A D S VINIOLLI COMERCIAL DE PRODUTOS ME, PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME, SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP. Vigência: 12 meses.

Assinatura:
PROCESSO LICITATORIO Nº 1342018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade do Item	Valor do Item	Valor Total do Item
72	CAPA EM POLIPROPILENO PARA ENCADEIRACAO 210X297 TRANSPARENTE PCT (01-454063)	PCT	je	88	12,35	1.078,00
89	Clips travação metálica nº 2 cx x 50 unid. (01-454066)	Cx	basfi	32	4,00	128,00
106	Colchete numero 06 cx com 72 unidades (01-454068)	Cx	xi	14	3,50	49,00
107	Colchete numero 08 cx com 72 unidades (01-454069)	Cx	xi	20	2,50	50,00
162	Fitaquena auto adesiva para impressora jato de tinta A3 290mm, 8 etiquetas por folha, embalagem com 96 folhas (01-454041)	EMD	pirasco	32	8,00	256,00
179	Faixa e Sinalização em poliéster zebraada (preta/marrom), 0,50cm de largura, rolo com 180m. (01-454035)	ROLO	plastic	109	7,07	770,63
207	Grampo 105 p.p. grampeador de madeira cx com 246 grs. (01-454046)	Cx	brw	61	8,00	488,00
208	Grampo 105 32mm (01-454032)	Cx	brw	18	7,00	126,00
209	Grampo 105 41mm (01-454033)	Cx	brw	38	7,00	266,00
298	Pasta sanfonada cristal Ofício com 12 divisórias (01-454010)	UNI	ap	178	16,15	2.874,70
319	Pencil chao CABO LONGO AMARELO MADEIRA para pintura Nº 8 (01-454028)	UNI	afas	683	1,75	1.195,25
328	Pastilha cola quente (grande) preta linha com certificação Inmetro (01-454023)	UNI	leitura	157	45,00	7.065,00
352	Régua escolar 30 cm. Acrílico per com 12 unid. (01-454044)	PCT	wacu	58	7,00	406,00
353	Régua escolar plástico 30 cm per com 10 unid. (01-454042)	PCT	wacu	32	18,90	604,80
400	Visor pl pasta atrepana plástico com etiqueta branca ex 50 un (01-454027)	Cx	gnodie	42	5,46	229,32

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade do Item	Valor do Item	Valor Total do Item
1	AGENDA TELEFÔNICA 21,5 x 13 cm, capa dura, com separação por item com mínimo de 65 folhas por letra. (01-454002)	UNI	SM	31	10,90	337,90
4	A-folhe para mapa com cabeça colorida na cor amarela CX com 50 unid. (01-454081)	CX	JOCAR	18	2,18	39,24
5	A-folhe para mapa com cabeça colorida na cor azul CX com 50 unid. (01-454082)	CX	JOCAR	19	2,18	41,42
6	A-folhe para mapa com cabeça colorida na cor verde CX com 50 unid. (01-454083)	CX	JOCAR	19	2,19	41,61
7	A-folhe para mapa com cabeça colorida na cor vermelha CX com 50 unid. (01-454084)	CX	JOCAR	21	2,19	45,99
8	A-folhe para mapa com cabeça colorida na cor amarela CX com 50 unid. (01-454085)	CX	JOCAR	19	3,19	41,61
10	Apagador para quadro branco, com base de plástico reforçada, fibra super macia e resistente, mod. da 15 x 6 cm, refil substituível. (01-454006)	UNI	RADEX	172	3,30	569,40
11	Apagador de metal para lápis (01-454008)	UNI	SM	8	346,00	2.768,00
12	Apagador de metal para lápis (01-454009)	PCT	MASTER PRINT	13	6,65	8,45
13	Apagador escolar com orelar em resina plástica com lamina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1x2,3x4 cm, com 1 (um) refil do Inmetro. (01-454009)	UNI	LEO LEO	226	0,52	117,52
16	BARRANTE nº 04 - 100% algodão cru, cone com 800 gr (01-454001)	UNI	PAKANA	178	10,20	1.815,60
18	BARRANTE nº 08 - 100% algodão cru, cone com 800 gr (01-454002)	UNI	PAKANA	167	10,30	1.720,10
20	Batão de cola silicone fino, 30 cm embalagem com 1 kg (01-454004)	EMB	C/S	101	19,80	1.999,80
21	Batão de cola silicone grosso, 30 cm embalagem com 1 kg (01-454005)	EMB	C/S	105	19,50	2.047,50
24	Bevigas coloridas (po balão) nº 7 pacote com 50 unidades (01-4540010)	PCT	NEW BAL	111	2,96	330,78
26	Bleco de Recibo Comercial e cartão de 30 folhas (01-4540018)	UNI	S. D	6	6,98	5,88
27	Bleco escolar A4, branco, 140 grs, com 20 fls. (01-454005)	UNI	S. D	80	3,19	256,00
29	Bomba de sopro grande com 200 mm (01-454003)	UNI	ISOTERM	195	3,80	741,00
30	Bomba de sopro média com 100 mm (01-454002)	UNI	ISOTERM	320	1,30	416,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade do Item	Valor do Item	Valor Total do Item
32	Borrachet branco com esta profecora ergonômica, caixa com 24 unidades. (01-454029)	Cx	MASTER PRINT	18	16,00	180,00
37	Cadernos pequeno para anotações em papel linguagem 12,5x15 (01-454048)	UNI	PANAMER ICAUSA	69	1,10	75,90
40	Caderno 14,56 folhas, espiral linguagem 14,96 fls (01-454035)	UNI	PANAMER ICAUSA	121	1,60	193,60
42	Caderno Universitário Capa dura 200 fls (01-94093)	UNI	PANAMER ICAUSA	126	8,98	949,28
51	Caderno	UNI	SM	140	13,00	1.820,00
52	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA, com Tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, esfera de tungstênio, ótimo rendimento, sem fililar, ponta média de 1,00 mm, caixa com 50 unidades, com certificado Inmetro, similar Bic. (01-454037)	Cx	INJEX	275	21,00	5.775,00
55	CANETA FIXA PUNTA PARA BILHÃO - com suporte para caixa e fricção em mesa com fita dupla face adesiva, com espiral plástico azul aproximadamente 60 cm, cor azul. (01-454047)	UNI	SM	19	8,20	155,80
56	CANETA HIDROCOR, estojo com 12 cores, produto nacional, com certificado Inmetro (01-454041)	EMB	LEO LEO	280	3,80	1.064,00
58	CANETA MARCA TEXTO A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, AMARELA, ex. c/ (12 unid), não recarregável, produto nacional, similar Bic. (01-454042)	Cx	MASTER PRINT	83	9,90	821,70
59	CANETA MARCA TEXTO A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, VERDE, ex. c/ (12 unid), não recarregável, produto nacional, similar Bic. (01-454043)	Cx	MASTER PRINT	71	9,80	695,80
61	CANETA MARCA TEXTO A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, ROSA, ex. c/ 12 unid., não recarregável, produto nacional, similar Bic. (01-454039)	CX	MASTER PRINT	13	9,00	117,00
63	CANETA PARA QUADRO BRANCO, TINTA A BASE DE ACO, COM SFC. GOF. E RÁPIDA, FACIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL. (01-454045)	Cx	MASTER PRINT	65	15,80	1.027,00
64	CANETA PARA QUADRO BRANCO, TINTA A BASE DE ACO, COM SFC. GOF. E RÁPIDA, FACIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA. (01-454046)	Cx	MASTER PRINT	73	17,80	1.300,70
68	CANETA PRETA ESFEROGRAFICA, COM TAMPÃO VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ÓTIMO RENDIMENTO, SEM FILILAR, PONTA MÉDIA DE 1,00 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CERTIFICADO INMETRO, SIMILAR BIC. (01-454039)	Cx	INJEX	102	19,50	1.983,00
70	CANETA VERMELHA ESFEROGRAFICA, com Tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, esfera de tungstênio, ótimo rendimento, sem fililar, ponta média de 1,00 mm, caixa com 50 unidades, com certificado Inmetro, similar Bic. (01-454038)	Cx	INJEX	10	20,00	200,00
73	Cartão datador gráfico simples de 5mm - data em números. Formato da data: dd/mm/aaa (01/01/2006) sinais acionais nas fendas do dia - * (01-454021)	UNI	SM	19	14,50	275,50
74	Cartolina, tam. 50 x 66 cm, 180 gr. per com 100 unidades, amarela (01-454003)	PCT	JANDAIA	48	47,00	2.256,00
75	Cartolina, tam. 50 x 66 cm, 180 gr. per com 100 unidades, azul (01-454005)	PCT	JANDAIA	47	47,00	2.209,00
76	Cartolina, tam. 50 x 66 cm, 180 gr. per com 100 unidades, branca (01-454002)	PCT	JANDAIA	75	46,50	3.487,50
77	Cartolina, tam. 50 x 66 cm, 180 gr. per com 100 unidades, rosa (01-454004)	PCT	JANDAIA	47	47,50	2.232,50
78	Cartolina, tam. 50 x 66 cm, 180 gr. per com 100 unidades, verde (01-454001)	PCT	JANDAIA	47	47,50	2.232,50
79	CD RW virgem (negativo) capacidade de gravação máximo 700 MB / 80 minutos, 12x, embalagem unitária em polícarbonato retangular, similar entec. (01-454006)	UNI	ELGIN	270	3,90	1.053,00
80	CD RW virgem, capacidade de gravação máximo 700 MB / 80 minutos, velocidade: 1x - 52x em embalagem unitária em polícarbonato retangular, similar entec. (01-454006)	UNI	ELGIN	370	1,25	462,50
81	Chaveiros com identificador 6x2,6cm e etiqueta 4,3x2,3cm pote com 24 unidades	POTE	WALEU	7	6,00	42,00
90	Cola adesiva instantânea multiuso de médio viscosidade de 20 g	UNI	JOCAR	333	4,40	1.465,20
91	Cola bastão 21 gr, sem solventes, adesiva, com glúterina, similar Bic (01-454077)	UNI	MARIPEL	340	3,75	2.550,00
95	Cola colorida com glúter, 23 gr, com bico aplicador, atóxica, produto nacional, DOU RADO (01-454048)	UNI	LEO LEO	96	1,40	134,40

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1578/2018

Processo Nr.: 196/2018
Data do Processo: 27/09/2018
Data da Homologação: 28/09/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/11/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 37/2018 - DL

Folha: 1/1

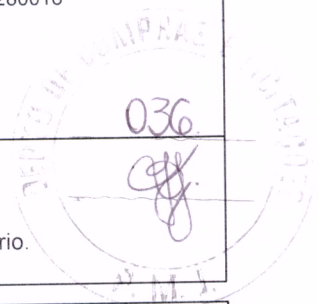
Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **BARBIERO COMUNICACOES LTDA**
Endereço: R BALDUINO TAQUES, 459
Cidade: Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-050
CNPJ: 07.136.697/0001-71 Inscrição Estadual:

Código: 4006 Telefone: < 30280016
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 01 - Gestão Administrativa
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 65/2018 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH - (06.01.2.010.3.3.90.39.99.99.00.00) - (Saldo: 679,31)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Rua Leônidas Ferreira de Barros, S/Nº - - Cidade Alta
Objeto da Compra: Contratação para publicação da prestação de contas da Prefeitura Municipal.

Observações:

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UNI	Publicação Prestação de Contas PMJ - publicação em edição especial, compreende 03 páginas de reportagem em edição regional. (02-15-0038)		6.500,00	6.500,00

Total Geral:	6.500,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	6.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 6 de Novembro de 2018

Gian Bruno de Oliveira Santos
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 06 de novembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 10662/2018

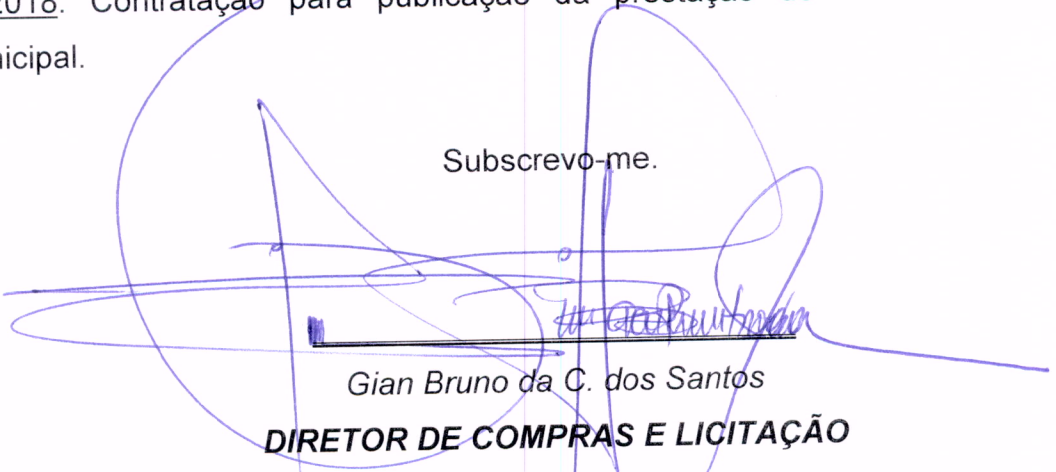
À

Secretaria de Planejamento

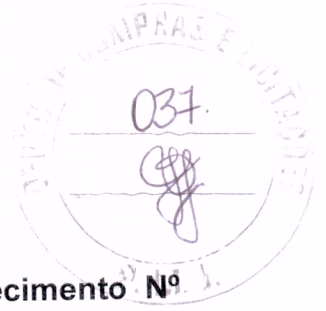
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 1578/2018**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 37/2018: Contratação para publicação da prestação de contas da Prefeitura Municipal.

Subscrevo-me.


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



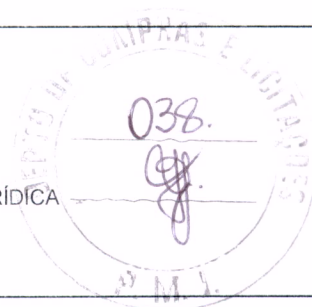
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 06/11/2018
Nº do empenho : **8924/18**
Ordinário
Processo : AF-1578/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000065



Dotação Inicial: 500.000,00
Suplementações: 200.000,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 700.000,00

Empenhos anteriores : 688.363,72
Valor do empenho : 6.500,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 694.863,72
Saldo (A - B) : 5.136,28

Contrafator: **4006 BARBIERO COMUNICACOES LTDA**

Endereço: R BALDUINO TAQUES, 459

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

C.N.P.J.: 07.136.697/0001-71

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: < 30280016

Conta Corrente:

Fax: <

Especificação: 1

Protocolo 10662-2018. Valor referente a contratação para publicação da prestação de contas da Prefeitura Municipal. (Licitação Nº : 37/2018-DL)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.500,00

Fica empenhada a importância de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : 37/2018

Data :

Data : 28/09/2018

Contrato : 411/2018

Data : 04/10/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável